



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

MUNICÍPIO DE LINS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição futura de UNIFORMES (camiseta e Calças) para atender as demandas dos servidores e colaboradores desta Secretaria e da Divisão de Limpeza Pública, visando a padronização dos uniformes para o exercício de 2026; visto que a Divisão de Limpeza Pública foi incorporada por esta Secretaria neste exercício, **Identificação Profissional:** Facilitando o reconhecimento dos colaboradores pelas chefias e pelos munícipes. **Segurança Interna:** Permite controlar o acesso e identificar rapidamente pessoas estranhas no recinto. **Fortalecimento da Execução do Serviço:** Funciona como ferramenta de marketing ao divulgar a identidade visual da execução do serviço junto à população.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os itens deverão seguir rigorosamente a descrição indicadas no descritivo do item e no Modelo anexo a este.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código 75.899	AVENTAL FRONTAL INTEIRO ADULTO P: EM SARJA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAÇÃO NA CINTURA, COBRINDO O PEITO E AS PERNAS, COM UM BOLSO GRANDE FRONTAL, COR E SILK SCREEN, CONFORME LAYOUT. P	UNIDADE	20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00
Código 75.900	AVENTAL FRONTAL INTEIRO ADULTO P: EM SARJA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAÇÃO NA CINTURA, COBRINDO O PEITO E AS PERNAS, COM UM BOLSO GRANDE FRONTAL, COR E SILK SCREEN, CONFORME LAYOUT. M	UNIDADE	20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00
Código 75.901	AVENTAL FRONTAL INTEIRO ADULTO P: EM SARJA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAÇÃO NA CINTURA, COBRINDO O PEITO E AS PERNAS, COM UM BOLSO GRANDE FRONTAL, COR E SILK SCREEN, CONFORME LAYOUT. G	UNIDADE	20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00
Código 76.099	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)- Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 36	UNIDADE	06	R\$ 108,99	R\$ 653,94

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cabpref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Código 76.100	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)-Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 38	UNIDADE	16	R\$ 121,41	R\$ 1.942,56
Código 76.101	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)-Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 40	UNIDADE	30	R\$ 120,23	R\$ 3.606,90
Código 76.102	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)-Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 42	UNIDADE	40	R\$ 118,06	R\$ 4.722,40
Código 76.103	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)-Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 44	UNIDADE	30	R\$ 117,05	R\$ 3.511,50
Código 76.104	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)-Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 46	UNIDADE	28	R\$ 108,41	R\$ 3.035,48
Código 76.105	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)-Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 48	UNIDADE	24	R\$ 119,96	R\$ 2.879,04
Código 76.106	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)-Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 50	UNIDADE	10	R\$ 110,66	R\$ 1.106,60
Código 76.107	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)-Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos	UNIDADE	10	R\$ 128,36	R\$ 1.283,60

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>



Validador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

	laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 52				
Código 76.108	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)- Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 54	UNIDADE	12	R\$ 140,95	R\$ 1.691,40
Código 76.109	CALÇA - Tecido Rip Stop - COR A DEFINIR (azul ou verde) nos mesmos tons das camisetas (algodão com poliéster ou 100% algodão, conforme variação)- Modelagem reta com excelente ajuste ao corpo - Cintura com passantes para cinto - Reforço nos joelhos e entrepernas - Fechamento frontal por zíper e botão - Bolsos laterais e traseiros, podendo incluir bolsos cargos conforme o modelo -Costuras reforçadas para maior durabilidade. CONFORME TAMANHO 56	UNIDADE	08	R\$ 151,29	R\$ 1.210,32
Código 76.110	CAMISETA POLO - MANGA CURTA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(1/2). TAMANHO. P	UNIDADE	10	R\$ 51,13	R\$ 511,30
Código 76.111	CAMISETA POLO - MANGA CURTA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(1/2). TAMANHO. M	UNIDADE	50	R\$ 51,29	R\$ 2.564,50
Código 76.112	CAMISETA POLO - MANGA CURTA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(1/2). TAMANHO. G	UNIDADE	100	R\$ 53,93	R\$ 5.393,00
Código 76.113	CAMISETA POLO - MANGA CURTA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(1/2). TAMANHO. GG	UNIDADE	66	R\$ 59,30	R\$ 3.913,80
	CAMISETA POLO - MANGA CURTA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A				

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Código 76.114	OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(1/2). TAMANHO. G1/XG	UNIDADE	15	R\$ 60,28	R\$ 904,20
Código 76.115	CAMISETA POLO - MANGA CURTA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(1/2). TAMANHO. G2	UNIDADE	13	R\$ 59,19	R\$ 769,47
Código 76.116	CAMISETA POLO - MANGA CURTA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(1/2). TAMANHO. G3	UNIDADE	12	R\$ 60,75	R\$ 729,00
Código 76.117	CAMISETA POLO - MANGA CURTA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(1/2). TAMANHO. G4	UNIDADE	12	R\$ 59,97	719,64
Código 76.118	CAMISETA POLO - MANGA LONGA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(3/4). TAMANHO. P	UNIDADE	10	R\$ 63,11	R\$ 631,10
Código 76.119	CAMISETA POLO - MANGA LONGA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT(3/4). TAMANHO. M	UNIDADE	66	R\$ 66,90	R\$ 4.415,40
Código 76.120	CAMISETA POLO - MANGA LONGA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA	UNIDADE	72	R\$ 66,30	R\$ 4.773,60

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

	COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT. TAMANHO. G				
Código 76.121	CAMISETA POLO - MANGA LONGA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT (3/4). TAMANHO. GG	UNIDADE	50	R\$ 68,32	R\$ 3.416,00
Código 76.122	CAMISETA POLO - MANGA LONGA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT (3/4). TAMANHO. G1/XG	UNIDADE	12	R\$ 68,73	R\$ 824,76
Código 76.123	CAMISETA POLO - MANGA LONGA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT (3/4). TAMANHO. G2	UNIDADE	08	R\$ 70,15	R\$ 561,20
Código 76.124	CAMISETA POLO - MANGA LONGA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT (3/4). TAMANHO. G3	UNIDADE	08	R\$ 78,51	R\$ 628,08
Código 76.125	CAMISETA POLO - MANGA LONGA, TECIDO MALHA FRIA - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. MALHAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS, COM RECORTES, NAS CORES (CONFORME LAYOUT), SUPER MACIA, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA COM FACILIDADE, SILK NAS COSTAS E NA FRENTE CONFORME LAYOUT (3/4). TAMANHO. G4	UNIDADE	08	R\$ 79,24	R\$ 633,92
TOTAL	-----	-----	--	-----	R\$ 60.233,71

Exclusividade conforme lei complementar nº 123/2026 Os órgãos públicos devem realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de ME/EPP para itens ou lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cabpref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de carta de solidariedade

5. Exigência não se configura para o procedimento de contratação adotado.

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. LICITAÇÃO por PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme indicado pela lei 14.133/2019 em seus artigos 82, 84 e 86, optando pela não adesão a outro ata existente em vigor; em decorrência das especificidades dos itens já que é direcionado aos projetos e programas executados por esta Secretaria.

Condições de Entrega

8. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa mensal.

9. Os produtos deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Horto Florestal de Lins, sito a Avenida Arquiteto Luís Saia, n.º 1930, Vila Irmãos Andrade, neste município, das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo cronograma de entrega.

10. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.1. O material deverá ser em tecido de qualidade, conforme especificado na descrição dos itens, não será aceita costuras soltas, desalinhadas, botões e zíper mal costurados ou com defeitos no funcionamento, o mesmo padrão de cor e tons estabelecidos para o total dos uniformes (não será aceito uniforme com tons diferente).

11.2. A contratante indicará quais os modelos (em anexo a este termo de referência) a ser confeccionado e sua respectiva quantidade, sempre respeitando os limites estabelecidos neste processo; o pedido será feito acompanhado do empenho por mídia eletrônica (e-mail) encaminhado a contratada.

Os uniformes deverão ser entregues embalados de forma individual em plástico transparente identificando o item e o tamanho.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: gabref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Garantia, manutenção e assistência técnica

12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cabpref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

- 13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 13.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 13.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 13.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: gabref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: gabref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
- 14.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 14.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: gabref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

15. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.*

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO PARA COMPRA FUTURA, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 16.2. Justifica-se pelo menor preço global, visto que a intenção e uniformizar, a condução do processo pode item poderia provocar ter vários vencedores, e a tonalidade e o tecido (qualidade do fabricante) utilizada para cada item poderia ter divergência onde a intenção da aquisição é a de padronização não ser atingida.
- 16.3. Conforme Lei Complementar 123/2006 e o Artigo 6 do Decreto nº 8.538/2015, os itens indicados nas páginas 1, 2, 3, 4, 5 deste, implicam Licitação Exclusiva para EPPs e MEs.

Forma de fornecimento

- 16.4. O fornecimento do objeto será parcelado; na entrega terá que atender os requisitos indicados no tópico .

Exigências de habilitação

- 16.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 16.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 16.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 16.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: gabriel@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

- 16.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 16.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

- 16.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 16.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- 16.23. Plano de recuperação judicial aprovado e homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresas que estiverem em processo de recuperação judicial.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 60.233,71** (Sessenta Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Um Centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.
- 17.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: gabref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbbabb2b7006a46f89e76cc0b85460>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

17.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

17.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos Recursos Próprios da Administração.

18.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade:02.15.01

Funcional Programática: 17.512.1005-2079

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Aplicação: 110.0000

Ficha: 584

Funcional Programática: 18.122.1005-2003

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Aplicação: 110.0000

Ficha: 564

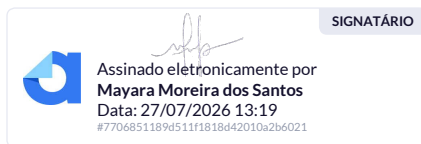
Funcional Programática: 20.606.1005-2077

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Aplicação: 110.0000

Ficha: 571

Lins, 27 de julho de 2026



Mayara Moreira dos Santos

Ordenador de despesa

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **cb25ba14d3ace5519bb84002f17cacc647d34aa332263cab84699fc30aa2c699**

Link de validação: <https://valida.ae/43706b6feb6cba22045cbb2b7006a46f89e76cc0b85460>

